



EDITAL Nº 022, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PSS Nº 004 – 03/2026

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público por prazo determinado de **TÉCNICO AGRÍCOLA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e ao cadastro de reserva (CR), em caráter emergencial, por tempo determinado, de profissionais para desempenhar a função pública equivalente à exercida no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Processo nº 28/2026, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por intermédio da Portaria nº 4528/2026.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita através de Editais ou Avisos. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

a) Diário Oficial do Município;

b) Internet, na página do Município de Marques de Souza:

<https://www.marquesdesouza.rs.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-simplificado/2026/03>

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até seis (6) meses, podendo ser prorrogada pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria de **um (1) Técnico Agrícola**, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal de Agricultura, com as atribuições descritas no **Anexo V** deste Edital.

1.4.1. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no **ANEXO V** deste Edital.

Função	Vaga	Requisitos	Carga horária semanal	Vencimento mensal, ref. 02/2026.
Técnico Agrícola	01	I – Idade mínima: 18 anos completos; II – Curso técnico em Ensino Médio Completo de Técnico Agrícola ou curso equivalente; III – Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no conselho da classe.	40 horas	R\$ 3.382,57 + ad. insalubr.

2.2. A carga horária semanal será desenvolvida conforme quadro acima, e, de acordo com os horários definidos pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício das funções temporárias serão pagos, mensalmente, os vencimentos especificados no quadro demonstrativo (item 2.1), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, os descansos semanais remunerados, **serviço extraordinário, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.**

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicados aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei 1748/2017, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas pelo **SETOR DE ICMS/AGRICULTURA**, junto à sede do Município, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro, no período compreendido entre os dias **16 de março de 2026 à 25 de março de 2026, horário: 8h às 11h e das 13h30min às 16h.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas



4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) **Ficha de inscrição**, devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) **Documento de identificação oficial com foto**;
- c) **CPF**;
- d) **Comprovante da escolaridade exigida para a função pública equivalente ao cargo: cópia do diploma de conclusão do Curso e registro no respectivo conselho de classe**;
- e) **Carteira de Habilitação categoria "B"**;
- f) **Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, onde a autenticação dos títulos poderá ser realizada pelo próprio servidor responsável pelo recebimento dos documentos, mediante a apresentação da via original do documento.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, ou encaminhado por correio eletrônico, para protocolo@marquesdesouza.rs.gov.br.

5.3 No prazo estipulado no edital, será divulgada a homologação final das inscrições.

5.4 Não será admitida inscrição condicional.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente edital.

6.2. **A titularidade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.**

6.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

6.4. **Nenhum título receberá dupla valoração.**

6.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



PREFEITURA DE
Marques de Souza
2021 / 2024
Juntos podemos mais, com União, Trabalho e Respeito.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de pós-graduação na área.	10 pontos	10 pontos
Graduação – Curso superior concluído	05 pontos	05 pontos
Cursos na área bovinocultura de leite/pecuária leiteira, gestão ambiental, saneamento básico, cultura de grãos e agricultura familiar com duração mínima de 30 horas cada curso.	05 pontos	25 pontos
Experiência Profissional na atividade, função ou cargo de Técnico Agrícola e/ou em Agropecuária junto a Órgãos ou Instituições Públicas, privadas ou como Profissional Autônomo.	10 pontos (a cada 12 meses completos)	

Observações:

1. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação e graduação se dará por meio da apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.
2. A comprovação da conclusão de curso de qualificação se dará por meio da apresentação do certificado, indicando, obrigatoriamente, a carga horária e o(s) tema(s) abordado(s).
3. A comprovação da experiência profissional se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.1. Experiência em órgão público: cópia do contrato de trabalho, declaração redigida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, e assinado pelo Departamento competente, constando função/cargo, o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas, ou ainda **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL**.
 - 3.2. Experiência em empresa privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS DIGITAL** ou do contrato de trabalho, ambos acompanhados de declaração contendo o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas.
4. Os candidatos deverão apresentar tão somente os documentos e títulos que sejam pertinentes para a aferição da pontuação prevista no item anterior.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 7.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS:

- 8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez.



8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, ou encaminhado por correio eletrônico para protocolo@marquesdesouza.rs.gov.br

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de pontuação no título Experiência profissional no exercício da função.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, que deverá comprovar o atendimento das exigências para a contratação, dentre outros documentos que serão solicitados, **ANEXO V**:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;



- 11.1.3 Ter nível de escolaridade mínima, com registro no respectivo Conselho;
- 11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

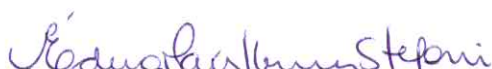
- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 12.5 Maiores informações serão prestadas aos interessados pelo telefone (51) 37051122, e-mail: protocolo@marquesdesouza.rs.gov.br

Marques de Souza/RS, 13 de março de 2026.

Fábio Alex Mertz,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em: 13/03/2026:



EDNA TAÍS KREMER STEFANI,

Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 022 – 03/2026.

FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO Nº

NOME DO CANDIDATO:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

☐ Cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso Técnico Agrícola ou Agropecuária;

☐ Cópia autenticada da carteira profissional, registro no Conselho;

☐ Certidão atualizada que comprove a inscrição ativa e regular junto ao Conselho Federal de Técnico Agrícola;

☐ Cópia autenticada do documento de identidade oficial com foto;

☐ Cópia autenticada do CPF;

☐ Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

DECLARO para os devidos fins que as informações e documentos acima elencados são verdadeiros, bem como que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas.

DATA:

Responsável pela Inscrição

Candidato



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



ANEXO II – CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 022 – 03/2026

1.0

2.0 INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

PIS: _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

2.0 ESCOLARIDADE

2.1 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.2 GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.0 CURSOS

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: _____
Data de Início: _____ Data de saída: _____
Função: _____

Empresa: _____
Data de Início: _____ Data de saída: _____
Função: _____

Empresa: _____
Data de Início: _____ Data de saída: _____
Função: _____

Empresa: _____
Data de Início: _____ Data de saída: _____
Função: _____

Empresa: _____
Data de Início: _____ Data de saída: _____
Função: _____

DATA: _____

Assinatura Candidato



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



ANEXO III CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 022 – 03/2026

Inscrições	16/03 – 25/03/2026
Publicação da relação das inscrições homologadas e não homologadas	27/03/2026
Período de Recurso da não homologação das inscrições	30/04/2026
Publicação do julgamento do recurso	31/04/2026
homologação da relação final das inscrições	01/04/2026
Publicação da pontuação preliminar	07/04/2026
Período de Recurso do resultado preliminar da pontuação	08/04/2026
Publicação do julgamento do recurso	09/04/2026
Aplicação dos critérios de desempate e convocação para sorteio	10/04/2026
Sorteio em ato público	13/04/2026
Publicação da homologação do resultado e classificação finais	15/04/2026

OBSERVAÇÃO: Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



**ANEXO IV
PROTOCOLO DE RECURSO**

EDITAL N° 022 – 03/2026

PSS N.º 04/2026

Nome completo:

CPF:

Função pública correspondente ao cargo de: Técnico(a) Agrícola

Solicitação para alteração da homologação preliminar das inscrições/classificação preliminar e justificativa:

Assinatura do Candidato:

Data do recurso:

Atendido por:



ANEXO V - LEI 1.836/2019

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

PADRÃO: 4

ATRIBUIÇÕES:

- a)** Descrição Sintética: Prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal.
- b)** Descrição Analítica: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de agricultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos de adubação e preparo da terra; executar tarefas rurais; supervisionar a execução de podas de plantas; auxiliar na realização de culturas agrícolas experimentais; supervisionar a execução de trabalhos fitossanitários; transmitir orientação sobre aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos; coletar amostras de plantas e terras para fins de exame, identificação e classificação; colaborar na organização de exposições rurais; cooperar com os órgãos encarregados da construção e manutenção de parques, praças e jardins; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como processos de desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário na prática operatória e tratamento de animais, controlando a temperatura, administração de remédios, aplicação de injeções, realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais, acompanhar o desenvolvimento do processo de leite; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; podendo conduzir veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das atribuições do cargo; e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 horas, sujeito ao uso de roupa especial, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

- a)** Idade mínima de 18 anos;
- b)** Instrução: Ensino Médio Completo de Técnico Agrícola ou curso equivalente.
- c)** Habilitação legal para o exercício da profissão.